



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 177 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designa e trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº 376, de 10 de setembro de 2009 c/c a Lei Federal nº 11.947/09, faz saber que, neste ato, RESOLVE:

Art. 1º- Designar e nomear os membros abaixo indicados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste Município, como segue:

I- Representantes indicados pelo Poder Executivo deste ente federado, a saber:

a)- Titular: MALU CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 407.597.038-84; **Suplente:** ROSANA CRISTINA DE SOUZA GUERRA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 160.395.248-98.

II- Representantes das entidades de trabalhadores da educação e do corpo discente das escolas indicados pelo respectivo órgão de representação, a saber:

a)- EMEI Antônio Lourenço Morales
Titular: ANA LUIZA BRAGA SILVANO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 138.863.078-83. **Suplente:** ALESSANDRA CRISTINA ALVES, com inscrição no CPF/MF sob o nº 381.471.828-30.

b)- EMEF Ariovaldo Rodrigues Fonseca
Titular: ANA RITA COLIN, com inscrição no CPF/MF sob o nº 216.071.248-58. **Suplente:** LUCINEIA AMARAL DOS SANTOS, com inscrição no CPF/MF sob o nº 286.327.168-75.

III- Representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares, a saber:

a)- Titulares: BEATRIZ DE FÁTIMA SILVA FRANÇOSO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 441.610.248-86 e RAFAELA FRANCO VAREDA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 359.127.538-75; **Suplentes:** ALINE GONÇALVES CAFFACIO com inscrição no CPF/MF sob o nº 393.677.958-90 e VITÓRIA CAROLINE DE CASTRO NASCIMENTO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 455.253.298-75.

IV- Representantes indicados por entidades civis organizadas, a saber:



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

a)- **Titulares:** VANDERLEI APARECIDO SILVANO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 084.772.828-54e RENATO MATEUS REDONDO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 091.569.718-18; **Suplentes:** ELIANA MARIA PONTIERI, com inscrição no CPF/MF sob o nº 189.236.988-57 e ISABEL CRISTINA SERVIDONI FONSECA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 148.342.308-56.

Art. 2º- As atribuições e competências do CAE - Conselho de Alimentação Escolar estão definidas no art. 2º da Lei Municipal nº 376/09.

Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar será de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º- Os membros do Conselho de Alimentação Escolar deverão eleger o seu Presidente e Vice-Presidente na forma de seu regimento interno.

Art. 5º- O Poder executivo Municipal fornecerá a infra-estrutura administrativa necessária à atuação do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 6º- O exercício das funções inerentes a este Conselho não será remunerada, considerando-se relevantes os serviços prestados à comunidade.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 19 de julho de 2025.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Portaria nº 168/2025.

Trabiçu/SP, 08 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins de direito que esta Portaria foi registrada nesta Secretaria Municipal em livro próprio e publicada nesta mesma data, nos termos da legislação municipal vigente, inclusive no Diário Oficial do Município.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária Municipal